



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 235/03
(De 19 de março de 2003)

Concede Complementação Salarial a Professor Vinculado ao FUNDEF e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza ao poder Executivo a conceder a título de complementação Salarial, por conta do resíduo financeiro existente em 31 de dezembro de 2002 Banco do Brasil S/A, C/58080-5 – FUNDEF de **R\$ 65.832,35 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)** aos Professores vinculados a 60% do FUNDEF com base na legislação pertinente.

Art. 2º - A despesa desta Lei correrá por conta da unidade orçamentária seguinte:

10105 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – FUNDEF
12361.0111.2299 – Manutenção do Ensino Fundamental (60%)
31.90.11.01 – 003 – Remuneração de Pessoal R\$ **52.007,35**
31.90.13.01 – 003 – Obrigações Patronais R\$ **13.825,00** 65.832,35

Art. 3º - O benefício ora concedido está sujeito aos descontos previstos em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Regovam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2003.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito